2.369/2001

PROJETO DE LEI Nº 012/2001.

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, 26 de 06 de 01
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
26/09/2001

EMENTA: Altera o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 2.346/2000 (Lei Orçamentária do Município de Igarassu), e dá outras providências.

Art. 1º - O inciso I do art. 6º da Lei nº 2.346/2000 (Lei Orçamentária do Município de Igarassu), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. (...)

I. abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total da despesa fixada nesta Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de:

a) (.....)
b) (.....)"

A SANÇÃO
EM 04/07/2001
Presidente

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Igarassu, 22 de junho de 2001.

Aprovado em 1ª discussão
Por Unanimidade
sala das sessões 03/07/2001
Rubrica do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 26/06/2001

Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

Aprovado em 2ª discussão
Por Unanimidade
sala das sessões 03/07/2001
Rubrica do Presidente